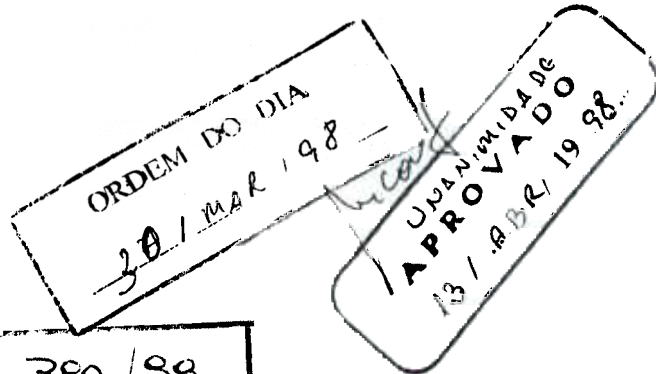




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"



PROJETO DE LEI

LEI Nº 380 / 98

" Autoriza o Executivo Municipal a Receber Doação de Imóvel Urbano e Dá Outras Providências"

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber Doação com Encargos de um Imóvel Urbano, do Sr. Alvenir Machado Nunes.

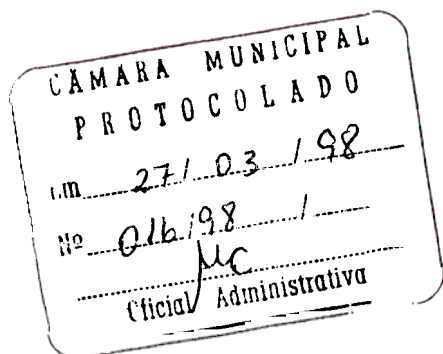
Art. 2º - O objeto de Doação a que se refere o Art. 1º, é um terreno localizado no perímetro urbano de nossa cidade, com área de 4.800m², conforme cadastro anexo.

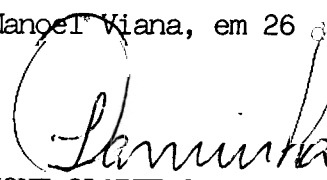
Art. 3º - A Doação é caracterizada pelo " Termo de Transferência de Direitos Possessórios", fixado nesta cidade em 08 de setembro de 1992, ficando condicionada a Exclusão de Dívida Ativa de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do cadastro de imóvel -010202102101, relativos aos exercício de 1996 e 1997, nesta Municipalidade.

Art. 4º- As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta do Município de Manoel Viana.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Viana, em 26 de março de 1998.

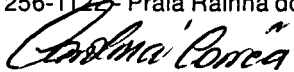



IONE OLARTE CAMINHA
Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se
em 14 de abril de 1998.


Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Rua Walter Jobim, 171 CEP 97.640-000 - Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230
Gabinete Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sol 256-1222


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Acni. e Turismo



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto visa receber doação de imóvel, do Sr. Alvenir Nunes, onde o mesmo manifestar o interesse em doar o mesmo a esta Municipalidade.
Na certeza de vossa atenção e dos nobres Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei.

IONE OLARTE CAMINHA

Vice-Prefeita

Prefeita em Exercício